

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2012**

**Em atenção aos questionamentos realizados por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:**

1- Em anexo, analisamos com riqueza de detalhes a memória de cálculo para atingirmos ao proposto pela VALEC de R\$ 72.104.447,22. Entretanto, acessando ao link da receita federal o qual dispõe sobre o tratamento de tais valores, chegamos ao total abaixo (...)  
Ainda que utilizássemos o valor aduaneiro convertido ao dólar de 2,03 e não a 2,10, chegaríamos ao total demonstrado abaixo, bastante superior ao cálculo do edital .

<b>Alíquota II (%)</b>		<b>Tributo II</b>	R\$ 56.666.095,30
<b>Alíquota IPI (%)</b>		<b>Tributo IPI</b>	R\$ 0,00
<b>Alíquota PIS (%)</b>		<b>Tributo PIS</b>	R\$ 5.176.289,54
<b>Alíquota COFINS (%)</b>		<b>Tributo COFINS</b>	R\$ 23.842.303,32
<b>TOTAL</b>			R\$ 85.684.688,16

Assim sendo, ainda suscitamos o fato de que por força de novas determinações legais, existe a majoração do COFINS, acrescendo em 1% o seu valor ao importador. Portanto, aos 7,60% ainda deve-se acrescer 1% na nacionalização do produto.

**RESPOSTA: Os impostos constantes na memória de cálculo abaixo foram utilizados para elaboração do orçamento de referência. Na apresentação das propostas, para os licitantes estrangeiros a nacionalização será feita em nome da Valec e deverão obedecer as alíquotas especificadas na 2ª Errata ao edital. Os licitantes nacionais deverão considerar em suas planilhas as alíquotas conforme legislação tributária nacional.**

**Memória de Cálculo:**

**Tributos**

**O valor dos gravames consequentes dos tributos foi estimado considerando a necessidade de solicitação de disponibilidade orçamentária. Os tributos federais considerados foram calculados, para uma alíquota de ICMS estimada em 18%, por meio do simulador do tratamento tributário e administrativo das importações, disponibilizado pela Receita Federal, no link a seguir:**

<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/Simulacao-tag.jsp>

A título de referência, podem ser considerados os seguintes itens, relacionados aos tributos:

- a) Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), conforme disposto na Lei N° 10.893, de 13 de julho de 2004:

*Art. 6o O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se as seguintes alíquotas:*

*I - 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso;*

- b) Imposto de Importação (II), fundamentado pela Lei n°. 3.244/1957, e arts. 1° e 14 inc Decreto-lei n° 37, de 18 de novembro de 1966 .
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): Alíquota de 0%, conforme Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), seção XV.
- d) Pis<sub>importação</sub>, calculado por meio da expressão:  $c \times (VA \times X)$ , conforme Lei n° 10.865/04, art. 8°, I e II e Instrução Normativa SRF n° 572, de 22 de novembro de 2005:

$$X = \left[ \frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Onde,

VA = Valor Aduaneiro;

a = alíquota do Imposto de Importação (II);

b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

d = alíquota da Cofins-Importação

e = alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)

- e) Cofins<sub>importação</sub>, calculado por meio da expressão:  $d \times (VA \times X)$ , conforme Lei n° 10.865/04, art. 8°, I e II e Instrução Normativa SRF n° 572, de 22 de novembro de 2005:

$$X = \left[ \frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Onde,





VA = Valor Aduaneiro;

a = alíquota do Imposto de Importação (II);

b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

d = alíquota da Cofins-Importação

e = alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)


- f) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), calculado conforme dispositivos legais.

Dessa forma, foi calculado um valor total estimado de tributos de:

ESTIMATIVA DE TRIBUTOS/TAXAS	
1a Remessa	10.694.762,83
2a Remessa	13.092.508,35
3a Remessa	13.092.508,35
4a Remessa	13.092.508,35
5a Remessa	13.092.508,35
6a Remessa	13.092.508,35
7a Remessa	13.092.508,35
<b>TOTAL</b>	<b>89.249.812,93</b>

1ª Remessa:

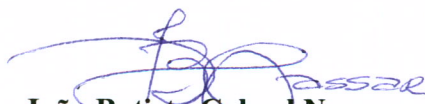
	Valec
Valor Fob US\$	1.002,86
Frete US\$	78,00
Seguro US\$	1,98
Capatazia US\$	44,00
Taxa Cambial US\$	2,03
Valor Fob R\$	2.035,81
Frete R\$	158,34
Seguro R\$	4,02
Capatazia R\$	89,32
Peso Líquido Total (Kg)	1.080,540



**VALEC**Engenharia, Construções  
e Ferrovias S.A.**Diretoria de Administração e Finanças  
Gerência de Licitações e Contratos**

QTD	Unit R\$	ITEM	NCM	Valor Unit (FOB)	Valor USD	Valor R\$			
11.436,000	R\$ 2.035,80580	Trilhos	7302.10.10	USD 1.002,86	USD 11.468.706,96	R\$ 23.281.475,13			
		Peso (kg)	Frete R\$	Seguro R\$	Capatazia	Valor Aduaneiro			
		1.080,540	R\$ 158,34	R\$ 4,02	R\$ 89,32	26.159.687,61			
Taxa Siscomex		Taxa Marinha Mercante		Valor Aduaneiro+ Siscomex+AFRMM		Alíq II	II	Alíquota IPI	IPI
214,50		719.553,12		26.879.455,23		0,00%	-	0,00%	-
Aliq PIS	PIS	Aliq. COFINS	COFINS	Base de ICMS	Base Icms O2	Aliq. ICMS	ICMS		
1,65%	595.996,79	7,60%	2.745.197,34	30.220.649,36	36.854.450,44	18,00%	6.633.801,08		

Brasília, 21 de dezembro de 2012.



**João Batista Cabral Nassar**  
Pregoeiro